



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CRENCIAMENTO Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO -MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Sr. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 316.411.898-86 e RG nº 41.429.292-3, SSP/SP, residente e domiciliado à Dom Pedro II, 544, Centro, Santa Rita do Pardo - MS, torna público que em 04 de Outubro de 2022, procede a RATIFICAÇÃO da autorização de inexigibilidade para a contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de Serviços Médicos Especializados na Área de Oftalmologia para realização de procedimentos cirúrgicos (Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA RITA DO PARDO - MS, através de preços constantes da tabela aprovada através de Resolução nº 002/2021, do Conselho Municipal de Saúde, ao Município de Santa Rita do Pardo - MS.

Desta forma, RATIFICO a autorização de inexigibilidade para contratação nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 04/2022, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ nos Bairros Centro e Nova Esperança através de recursos do TAC firmado entre o Município de Santa Rita do Pardo e a Promotoria de Justiça de Bataguassu, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

Data de Abertura: 07/11/2022 as 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, Centro, informações pelo fone 67 3591 2511 ou através, do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br/>, E-mail: [licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo-MS, 04 de Outubro de 2022.

Messias Sampaio Munim

Secretário de Administração e Governo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

INEXIGIBILIDADE 07/2022

CRENCIAMENTO Nº 03/2022

O Município de Santa Rita do Pardo - MS, através da Secretaria de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de Serviços Médicos Especializados na Área de Oftalmologia para realização de procedimentos cirúrgicos (Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA RITA DO PARDO - MS, através de preços constantes da tabela aprovada através de Resolução nº 002/2021, do Conselho Municipal de Saúde, ao Município de Santa Rita do Pardo - MS.

Período de Credenciamento: Fica aberto o credenciamento da data de 05/10/2022 às 05/10/2023, em dias úteis, das 08:00h às 14:00h (Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo - MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: [licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br)

Santa Rita do Pardo - MS, 04 de Outubro de 2022.

MESSIAS SAMPAIO MUNIM

Secretário de Administração e Governo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2022, cujo objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa, no Sistema Registro de Preço, para futura e eventual Prestação de Serviço de Tratamento Arquivístico, Implantação de Software para Gestão Eletrônica de documentos e demais serviços no Município de Santa Rita do Pardo - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

Data de Abertura: 20/10/2022 as 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo - MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: [licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo - MS, 04 de Outubro de 2022.

Messias Sampaio Munim

Secretário de Administração e Governo

### DECRETO Nº 179, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“Institui o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais provenientes da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 09 de fevereiro de 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Nº 10.726, de 22 de junho de 2021, que institui a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal; e,

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 4 de abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG).

Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação:

I - Implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br;

II - Articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação;

III - Implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão;

IV - Realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração.

Art. 3º Compete ao Gestor do Comitê Interno de Aplicação do IMG, as seguintes atribuições:

a) Realizar a adesão do órgão/entidade ao Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br;

b) Cadastrar o órgão/entidade no SMEG- Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;

c) Dar permissão aos membros do Comitê de Governança e Gestão para acesso/uso ao sistema;

d) Elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;

e) Convocar e presidir as reuniões do Comitê Interno de Aplicação do IMG;

f) Acompanhar de forma sistemática a implantação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br

g) Distribuir as tarefas entre os integrantes do Comitê Interno de Aplicação do IMG, conforme cada etapa do processo de implantação e área de atuação do membro;

h) Designar outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à

implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão da Pasta;

i) Indicar membros e outros servidores para participação nos

eventos de capacitação divulgados na Plataforma +Brasil e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;

j) Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;

k) Submeter à aplicação do IMG, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil; e

l) Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes

Art. 4º Compete aos membros do Comitê Interno de Aplicação do IMG:

a) Realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso do SMEG;

b) Realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e outros cursos para os quais for indicado;

c) Participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;

d) Realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como, na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;

e) Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento;

f) Alimentar o SMEG, no que se refere à parte que lhe for atribuída;

g) Coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;

h) Coordenar e participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG para todos os Fundamentos;

i) Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

j) Identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização; e

k) Observar obrigatoriamente as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União ou outro documento que venha a substituí-lo.

Art. 5º O rol de membros e suas respectivas atribuições poderá sofrer adequações conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando a eficácia e o cumprimento dos seus objetivos, por ato do Presidente do Comitê Interno de Aplicação.

Art. 6º. O Comitê de Acompanhamento e Gestão do IMG terá a seguinte composição:

I - Seis (06) representantes titulares e seis (06) representantes suplentes de órgãos da administração pública municipal; assim definidos:

a) Secretaria de Municipal Administração e Governo - SEAG: Titular e Suplente

b) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP: Titular e Suplente

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico: Titular e Suplente

d) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL: Titular e Suplente

e) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH: Titular e Suplente

f) Secretaria de Saúde Pública - SESP: Titular e Suplente

Art. 7º. Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, deverá ser presidido por um (a) servidor (a) do quadro efetivo.

Art. 8º. As demais informações pertinentes ao Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, (disponível no endereço eletrônico [www.plataformamaisbrasil.gov.br](http://www.plataformamaisbrasil.gov.br)) do Ministério da Economia

Art. 9º. Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público, e serão designados mediante portaria específica para a função.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e

Diário Oficial do Município.

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

## PORTARIA N.º504/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

### RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores LUCIMAR FAUSTINA LEAL, inscrita no CPF sob nº 010.082.591-52, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como Titular, LÉSLYE LIMEIRA DELECRODI, inscrita no CPF sob nº 083.564.801-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente e, EMANUELI MARTINS NOGUEIRA, inscrita no CPF sob nº 004.140.229-47, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº097/2.022 e Pregão Presencial nº048/2.022, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Agosto de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

## PORTARIA N.º505/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

### RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ, inscrito no CPF sob nº 974.806.731-91, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, Como Titular, GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 056.475.891-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº099/2.022 e Pregão nº050/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Agosto de 2022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

## PORTARIA N.º506/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

### RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras LUCIMAR LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 014.846.761-06, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Como Titular, ANA CAROLINA ROCHA BATISTA, inscrita no CPF sob nº 297.505.618-48, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Hospitalar, Como 1ª Suplente, e, CRISTIANE MARIA BADARÓ, inscrita no CPF sob nº 025.234.921-05, ocupante do Cargo de Recepcionista, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 100/2.022 e Pregão presencial nº 051/2.022, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Agosto de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

## PORTARIA N.º507/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

### RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGÓRIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como Titular, NATASCHA YURI MUNIZ, inscrita no CPF sob nº 039.601.441-05, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente, e, WÉRIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº098/2.022 e Pregão Presencial nº049/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Agosto de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

## PORTARIA N.º508/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

### RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores ALYNE GRAZIELE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 010.982.851-82, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Dívida Ativa e Execução Fiscal, Como Titular, GABRIEL DAS NEVES SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 056.475.891-46, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº071/2.022 e Tomada de Preço nº09/2.022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

## PORTARIA N.º509/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93

### RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR as servidoras KEREN ALVES DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 049.462.231-85, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Compras e Cotações, Como Titular, LÉSLYE LIMEIRA DELECRODI, inscrita no CPF sob nº 083.564.801-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente, e, CRISTIANE DEMICO GUARIENTO, inscrita no CPF sob nº 110.759.798-62, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo

nº109/2.022 e Dispensa nº031/2022, formalizados pelo Município, a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2.022.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>		<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 32/2022 - DL</b>	
CNPJ: 01.561.372/0001-50	RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/N.	Processo Administrativo: 111/2022	Processo de Licitação: 111/2022
C.E.P.: 79690-000	- Santa Rita do Pardo - MS	Data do Processo: 04/10/2022	
Folha: 1/1			

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2022
b) Licitação Nr.:	32/2022-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	04/10/2022
e) Data da Adjudicação:	04/10/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:			(em Reais R\$)
	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 002820 - ASSOCIAÇÃO DOS ESP.INDEP.BATAGUASSU-MS	1	0,0000	5.382,00
	1		5.382,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00 (113)

Santa Rita do Pardo, 4 de Outubro de 2022.	LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL
--	---

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>		<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 32/2022 - DL</b>	
CNPJ: 01.561.372/0001-50	RUA GERALDO DA SILVA SOUZA S/N.	Processo Administrativo: 111/2022	Processo de Licitação: 111/2022
C.E.P.: 79690-000	- Santa Rita do Pardo - MS	Data do Processo: 04/10/2022	
Folha: 1/1			

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2022
b) Licitação Nr.:	32/2022-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	04/10/2022
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			(em Reais R\$)
	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 002820 - ASSOCIAÇÃO DOS ESP.INDEP.BATAGUASSU-MS	1	0,0000	5.382,00
	1		5.382,00

Santa Rita do Pardo, 4 de Outubro de 2022.	LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL
--	---

# JORNAL DA CIDADE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.br@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

**Contatos:**

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675